



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 718/2016 ANO III PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA N.º 443 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 3007/2016, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2014 a 08/09/2015 o (a) servidor (a) **Cleiton Marcos Henrique Nogueira**, portador (a) do CPF nº 845.377.791-87, Matr. 601, efetivo (a) no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Classe A, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 09 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Decretos nº 283/2016 de 16 de dezembro de 2016

DECLARA DE UTILIDADE E INTERESSE PÚBLICO A IMPLANTAÇÃO DA PONTE E VIAS DE ACESSO QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade e Interesse Público a estrada de acesso e áreas de implantação de ponte de concreto sobre no rio Paraíso, constante do memorial descritivo abaixo:

Parágrafo Único - **MEMORIAL DESCRITIVO –**

Imóvel: Fazenda Bonito	Comarca: Chapadão do Sul
Proprietário: Paraná Imobiliária Consultoria	
Município: Paraíso das Águas	UF: MS
Matrícula: 9.471	Código SNCR: 909.041.010.685-1
Área: 1.050,29 m²	Perímetro: 230,36 m

“Margem Esquerda do Rio Paraíso” Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, de coordenadas **N 7.913.857,58m** e **E 279.718,80m**, situado no limite da Fazenda Bonito de Paraná Imobiliária Consultoria, deste segue confrontando com a Fazenda Bonito de Paraná Imobiliária Consultoria, com seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e de 10,00 m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas

N 7.913.847,58m e **E 279.718,80m**; deste deflete à direita confrontando com a Fazenda Bonito de Paraná Imobiliária Consultoria, com seguintes azimutes e distâncias: 269°09'58" e de 94,79 m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 7.913.846,20m** e **E 279.624,02m**, situado na margem esquerda do Rio Paraíso; deste segue confrontando com o Rio Paraíso, com seguintes azimutes e distâncias: 269°09'58" e de 8,93 m até o vértice **-V-0001**, de coordenadas **N 7.913.846,07m** e **E 279.615,09m**, situado no Centro do Leito do Rio Paraíso; deste deflete à direita confrontando com Rio Paraíso, com seguintes azimutes e distâncias: 45°16'55" e de 10,30 m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 7.913.856,03m** e **E 279.612,47m** situado no Centro do Leito do Rio Paraíso; deste segue confrontado com o Rio Paraíso, com seguintes azimutes e distâncias: 89°09'58" e de 9,48 m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 7.913.856,17m** e **E 279.621,95m**, situado na margem esquerda do Rio Paraíso; deste segue confrontando com a Fazenda Bonito de Paraná Imobiliária Consultoria, com seguintes azimutes e distâncias: 89°09'58" e de 96,86 m até o vértice **-P-0001**, de coordenadas **N 7.913.857,58m** e **E 279.718,80m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. - A implantação da referida ponte e estrada se dá pela necessidade da interligação entre as Rodovias Estaduais MS 316 no trecho entre Paraíso das Águas e Costa Rica, e MS 425 no trecho entre a MS 306 e BR 060.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E REGISTRA-SE
Paraíso das Águas, 16 de dezembro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal

BOLETIM DE TESOUREARIA 15/12/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.561.951,66</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	246.869,57
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	746.162,43
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	34.867,01
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	142.037,83
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	9.650,18
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	154.876,12
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	14.109,05
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	13.271,17
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	0,00
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	200.108,30
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.075.847,49</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	475,42
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	0,00
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	1.149,88
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	58.996,92
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	52.611,06
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	596.167,26
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	88.636,92
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	0,00
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	10.265,71
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	1.700,59
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	18.286,47
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	31.745,68
2.13 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.718,62
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	226.665,80
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltiva 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	525.293,21
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltiva 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	234.078,35
2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3066-X - C/C 21.244-X (IMASUL)	127.000	195.725,36
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	25.330,24
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>14.832,52</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	7.405,11
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	7.427,41
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>78.111,72</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	21.928,14
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	1.012,58
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	0,94
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	55.170,06
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>6.709,50</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000/0150.061	6.709,50
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>267.530,94</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	267.530,94
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>12.575,98</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	2.534,06
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	10.041,92
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>762.123,69</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	347.710,91
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	138.963,05
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	13.230,35
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	10.731,03

8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	46.508,28
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	725,54
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	52.585,09
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	27.031,43
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	7.821,10
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	20.776,80
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	60.785,83
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.036-8 (AMBULANCIA TIPO B)	102.000/125.057	15.084,26
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.037-6 (REVELADOR DO RAIOS X)	102.000/125.057	20.112,35
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	57,67
<u>9 - FUNDEB</u>		<u>95.018,79</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	95.018,79
<u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>187.709,55</u>
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	6.896,59
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	180.812,96